



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

6 | MUNICÍPIOS GERAL

WhatsApp: (79) 9647-3370
e-mail: ouvidoria@cinform.com.br

CINFORM www.cinform.com.br

IVC Aracaju - SE, Ano 32, Edição 1672
27/4 a 3 de maio de 2015

NEPOTISMO

Prefeitura de Canindé terá que exonerar 12 servidores até o final do mês de maio

Recomendação é do Ministério Público e está fundamentada em súmula do STF. Todas essas pessoas têm parentesco com os vereadores da cidade

■ "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal".

É o que diz a Súmula nº 13, do Supremo Tribunal Federal - STF -, tomada como base para uma recomendação do Ministério Público Estadual - MPE -, através da Promotoria da Comarca de Canindé de São Francisco, direcionada à Prefeitura. O documento é uma ação preventiva do MPE para que o prefeito, Heleno Silva, PRB, exonere 12 pessoas que ocupam cargos em comissão ou foram contratadas diretamente.

Isso porque todas essas pessoas possuem parentesco com os vereadores da cidade. "Tomei conhecimento de que existia essa vinculação, que fere a Súmula nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e, preventivamente, emiti a recomendação. Caso não seja atendida até o final do

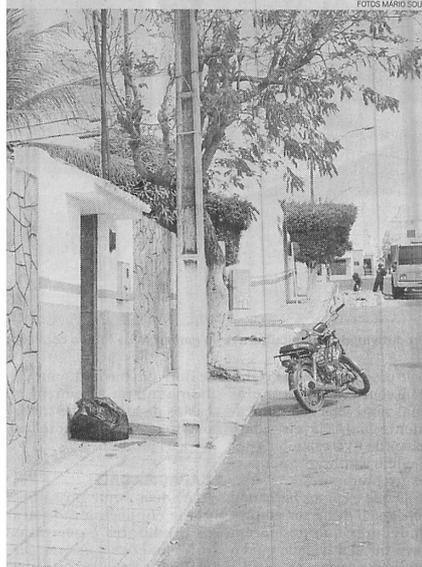


Nem prefeito nem vereadores se manifestaram

mês de maio, vamos instaurar um inquérito", afirma o promotor Emerson Oliveira Andrade.

IMPROBIDADE

Nesse possível inquérito, seriam responsabilizados tanto o prefeito, que fez as nomeações, quanto os servidores que foram nomeados irregularmente. "A princípio, foram 12 servidores. Todos parentes de vereadores", ressalta Emerson. No entanto, para dar tratamento uniforme, a recomendação é extensiva a qualquer situação contrária aos termos da súmula. "A consequência é a responsabilização por ato de improbidade administrativa", alerta.



FOTOS MÁRIO SOUSA

Outro ponto que será investigado é se essas pessoas realmente trabalham ou se apenas recebem os salários. Ou seja: se são "servidores fantasmas"

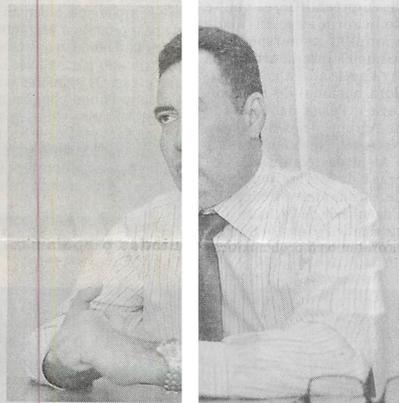
FANTASMAS?

De acordo com ele, os salários desses servidores serão objeto de investigação posterior. "Para apurar o dano ao erário público", justifica. De qualquer forma, a Prefeitura já está infringindo a súmula do STF. "O Ministério Público continua com as investigações, e o próximo passo é apurar quanto já foi pago a essas 12 pessoas e, consequentemente, quantificar eventual dano ao erário", reforça.

Outro ponto que será investigado é se essas pessoas realmente trabalham ou se apenas recebem os salários. Ou seja: se são "servidores fantasmas". "Há o caso de uma servidora que ocupa cargos públicos em Socorro e foi nomeada chefe de setor em Canindé, na Secretaria de Obras. Vamos apurar", garante Emerson.

Os repórteres do Cinform estiveram em Canindé do São Francisco e tentaram falar com o prefeito, com vereadores e com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura. Mas nenhum deles se manifestou sobre o assunto.

Será que, aqui, se aplica a máxima de que quem cala consente?



Heleno pode responder por improbidade administrativa